MARINHA DO BRASIL
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63071.001211/2026-93)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022;
Portaria nº 138/MB/MD, de 06 de maio de 20255;
Ordem de Serviço nº 152/2025, de 23 de junho de 2025; e
Ordem de Serviço nº 133/2025, na data da assinatura.

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Contratação de serviço de buffet para a Cerimônia de transmissão de cargo de Titular de OM no mês de Janeiro de 2027 no Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM).

2 - JUSTIFICATIVA

O Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), além de desempenhar suas atividades finalísticas, é responsável pelo fornecimento diário de alimento à tripulação do Laboratório, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades de seu efetivo. Nesse contexto, a Organização Militar também participa da realização de eventos institucionais de relevante importância para a Marinha do Brasil, a exemplo da Cerimônia de Transmissão de Cargo de Titular de Organização Militar (OM) e das comemorações alusivas ao Dia da Bandeira, observadas as disposições da Portaria MB/MD nº 35, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece os eventos e as solenidades passíveis de aplicação de recursos públicos.

A realização dessas solenidades demanda planejamento e estrutura específicos, uma vez que as necessidades decorrentes de sua organização podem exigir recursos adicionais aos habitualmente empregados no fornecimento diário de alimentação. Dessa forma, torna-se necessário dispor de suporte adequado, mediante a contratação de serviços especializados de mão de obra e/ou o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme a natureza e as necessidades de cada evento, de modo a assegurar a qualidade, a organização e a regularidade do atendimento.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir o adequado suporte às atividades institucionais, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos, justifica-se a realização do procedimento de contratação, por meio de dispensa eletrônica, para a seleção de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do serviço de buffet, observadas as condições, exigências, quantitativos estimados e demais parâmetros estabelecidos, com vistas a atender de forma satisfatória às demandas do LFM.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - DOS IMPACTOS DO NÃO ATENDIMENTO

A ausência da presente contratação poderá acarretar:

- Em prejuízo na qualidade e a organização do evento;
- Na sobrecarga operacional comprometendo a capacidade de atendimento de demandas simultâneas;
- Em dificuldades para assegurar o atendimento adequado aos convidados durante todo o período previsto para a cerimônia;
- Em reflexos negativos na imagem institucional do LFM e na qualidade do relacionamento com os convidados.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JOÃO MARTINS DO AMARAL JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

Assinatura Digital Institucional
João M. do A. Junior
260.***.***-58
15/10/2026 17:06:08 -03 CPF